

Fw: Re: Fw: SOLICITACAO DE ESCLARECIMENTOS P.E 90023/2024 ITEM 17

De: ssa.licitacao@angra.rj.gov.br
Para: licitacao@upfarmaceutica.com.br
Marcadores:

30/10/2024 15:54

Boa tarde,
Segue abaixo a resposta do pedido de esclarecimento

Att

Setor de Licitação
Secretaria Executiva de Saúde - SSA



De: Farmácia - JUD (fusar.farmacijud@angra.rj.gov.br)
Data: 30/10/2024 15:30
Para: ssa.licitacao@angra.rj.gov.br
Assunto: **Re: Fw: SOLICITACAO DE ESCLARECIMENTOS P.E 90023/2024 ITEM 17**

Prezados,

Respondendo os questionamentos:

- Quanto a RDC:

Sim, se o produto atender ao descritivo tanto o nacional quanto o importado serão aceitos.

- Quanto a descrição:

Refere-se ao produto de CANABIDIOL isolado.

- Quanto ao prazo de entrega:

É possível considerar pedidos de extensão de prazos de entrega quando apresentados motivos justos e coerentes. A justificativa para a prorrogação deve ser fundamentada via email e em situações excepcionais (comprovadas por meio de documentos) que possam impactar diretamente a capacidade de cumprimento do prazo estabelecido

Att,
Paolla Simões
Farmacêutica

De: ssa.licitacao@angra.rj.gov.br
Data: 10/30/24 13:39
Para: Farmácia - JUD (fusar.farmacijud@angra.rj.gov.br)
Assunto: **Fw: SOLICITACAO DE ESCLARECIMENTOS P.E 90023/2024 ITEM 17**

Boa tarde
Segue abaixo pedido de esclarecimento.

Att

Setor de Licitação
Secretaria Executiva de Saúde - SSA



De: licitacao@upfarmaceutica.com.br
Data: 30/10/2024 11:06
Para: ssa.licitacao@angra.rj.gov.br
Assunto: **SOLICITACAO DE ESCLARECIMENTOS P.E 90023/2024 ITEM 17**

Ilmo.(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, bom dia!

Referente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ
LICITAÇÃO- 90023/2024
DESCRIÇÃO - CANABIDIOL 200MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – 30ML (ITEM 17)
DATA – 08/11/2024

Para esse item demandado possuímosdo fabricante Greencare,o fitoterápico importado de nome comercial hempflex ISO 200 6000MG (CDB MG/ML 200MG) FR 30 ml.

Sendo assim as dúvidas são:

QUANTO A RDC:

Gostaríamos de consultar Sobre o aceite de produtos importados assim como os nacionalizados. Existem duas RDC que regulamentam a comercialização do canabidiol, sendo elas a RDC 327/19 e a RDC 660/22. RDC 327 da as tratativas para o canabidiol nacionalizado enquanto a 660 se remete ao canabidiol importado.

A Oferta de ambos produtos, nacionalizados e importados, serão aceitas?

***lembrando que Canabidiol importado não possui registro na ANVISA. Além disso existe diversos documentos que são exigidos para importação.**

QUANTO A DESCRIÇÃO:

Para o item 17 CANABIDIOL 200MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – 30ML (conforme descrição do termo de referência/especificações) a solicitação de aquisição**refere-se a um produto ISOLADO, FULL SPECTRUM ou BROAD?**

QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA:

É citado no edital que: " 5.8.3.Do Prazo de Entrega a)O prazo de entrega dos medicamentos será de até 10 (dez) dias úteis, em conformidade com a descrição, as especificações e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento [...]"

A Administração Pública, mediante justificativas plausíveis, com condições fundamentadas, autoriza a dilatação desse prazo de entrega?

Para os medicamentos importados (caso seja aceito), é possível que devido as complexidades da importação desse fitoterápico, ao exemplo de logística e desembaraço aduaneiro, será necessário pedir a prorrogação do

prazo de entrega, mediante a justificativas imprevisíveis ou previsíveis, porém sem a estimativa com exatidão do tempo de atraso.

Ocorrendo acontecimentos que estão além do nosso controle, o prazo de entrega poderá ser prorrogado, sem que haja punições?



Setor de Licitação

☎ (27) 3075-2397

☎ (27) 99776-7972